



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 480/GR/UFGS/2019**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o “Processo Seletivo para Contratação de Estagiário para atuação na Diretoria de Comunicação (DICOM)”, de acordo com a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFGS/2015, e Processo nº 23205.003907/2018-67.

**1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

**1.1 Requisitos para inscrição**

**I** - Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Publicidade e Propaganda em instituição de ensino superior;

**II** - Ter integralizado a primeira, a segunda e a terceira fase do curso de Publicidade e Propaganda;

**III** - Não estar cursando o último semestre do curso em 2019;

**IV** - Dispor de vinte horas semanais nos turnos manhã e/ou tarde para as atividades do estágio.

**1.2 Procedimentos para inscrição e seleção**

**1.2.1** Os candidatos devem inscrever-se pelo *e-mail* dir.dicom@uffs.edu.br, do dia 06/05/2019 até 19/05/2019.

**1.2.2** Documentos necessários para a inscrição:

**I** - Ficha de inscrição (disponível no **ANEXO I** deste edital);

**II** - Documento oficial de identidade com foto (cópia simples);

**III** - Histórico escolar atualizado;

**IV** - Currículo;

**V** - Portfólio.

**1.3 Homologação das inscrições**

**1.3.1** A homologação provisória das inscrições será divulgada a partir de 20/05/2019, no site da UFGS (www.uffs.edu.br).

**1.3.2** Após a divulgação da homologação, os candidatos terão até as 17 horas do dia seguinte para protocolar recurso por escrito na sala 1-4-02 da DICOM (Unidade Reitoria - Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, SC).

**1.3.3** A homologação final das inscrições e o cronograma das entrevistas (data, horário e local) serão divulgados a partir de 23/05/2019, no site da UFGS (www.uffs.edu.br).

**1.4 Seleção**

**1.4.1** A seleção dos candidatos será realizada pela DICOM através de:

a) Entrevista acerca do currículo;

b) Análise do portfólio;

c) Prova prática.

**1.4.2** A entrevista, que equivale a 20% da avaliação, versará sobre o currículo do candidato.

**1.4.3** O portfólio apresentado no ato da inscrição será avaliado em 30% para composição da nota final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**1.4.4** A prova prática, equivalente a 50% da avaliação, consistirá na criação de peças gráficas a partir da sugestão de um *briefing* de campanha.

**1.4.5** A prova prática será realizada com agendamento prévio que será divulgado no site da UFFS ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)).

**1.4.6** A prova prática terá duração de, no máximo, três (3) horas.

**1.4.7** A prova prática será realizada na sala 1-4-03 da DICOM (Unidade Reitoria, Av. Fernando Machado, 108 E, Centro).

### 1.5 Classificação

**1.5.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final constituída da entrevista, da análise do portfólio e da prova prática.

**1.5.2** O não cumprimento de qualquer uma das etapas acarretará a desclassificação do candidato.

### 1.6 Critérios de desempate

**1.6.1** Em caso de empate, o critério para desempate será, sucessivamente:

- a) maior desempenho na prova prática;
- b) maior desempenho na análise do portfólio;
- c) maior desempenho na entrevista;

**1.6.2** Caso persista o empate, terá preferência o candidato com maior idade e, posteriormente, se mantido o empate, será realizado sorteio.

### 1.7 Divulgação dos resultados

**1.7.1** O resultado provisório com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 03/06/2019 no site da UFFS e enviado ao *e-mail* informado pelo candidato na ficha de inscrição.

**1.7.2** Após a divulgação da classificação, os candidatos terão até as 17 horas do dia seguinte para protocolar recurso por escrito na DICOM (sala 1-4-02 - Unidade Reitoria - Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, SC).

**1.7.3** Os recursos serão analisados pela DICOM, responsável pela seleção.

**1.7.4** A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 04/06/2019 no site da UFFS ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)).

**1.7.5** A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

## 2 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL/MEIO
Inscrições	De 06/05/2019 a 19/05/2019	<i>e-mail</i> dir.dicom@uffs.edu.br
Homologação provisória das inscrições	A partir de 20/05/2019	<a href="http://www.uffs.edu.br">www.uffs.edu.br</a>
Recurso da homologação provisória das inscrições	Até as 17h do dia seguinte à publicação da homologação provisória das inscrições	DICOM (sala 1-4-02 - Unidade Bom Pastor - Reitoria, Av. Fernando Machado, 108 E, Centro)
Homologação final das inscrições e cronograma da entrevista e da prova prática	A partir de 23/05/2019	<a href="http://www.uffs.edu.br">www.uffs.edu.br</a>
Resultado provisório	A partir de 03/06/2019	<a href="http://www.uffs.edu.br">www.uffs.edu.br</a>
Recurso ao resultado provisório	Até as 17h do dia seguinte à publicação do resultado provisório	<a href="http://www.uffs.edu.br">www.uffs.edu.br</a>
Resultado final	A partir de 05/06/2019	<a href="http://www.uffs.edu.br">www.uffs.edu.br</a>

## 3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

VAGAS	CURSO/ÁREA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
01	Publicidade e Propaganda	Auxiliar no desenvolvimento e na produção de peças gráficas e digitais utilizando o Adobe Illustrator e/ou Adobe Photoshop. Auxiliar no processo de criação de campanhas institucionais.

#### 4 TERMO DE COMPROMISSO

**4.1** Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade da DICOM, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

**4.2** O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.

**4.3** O estudante em estágio não obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

**4.4** A UFFS contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

#### 5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

**5.1** Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade (RG) - (cópia simples - único documento por folha);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - comprovante de situação cadastral emitido no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Certificado de Reservista, inclusive o verso, onde consta assinatura e impressão digital (cópia simples - único documento por folha);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - emitida no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- f) Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando (original);
- g) Certidão de nascimento ou casamento que comprove o estado civil (original e cópia simples);
- h) Comprovante de conta-corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);
- i) Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- j) Declaração de não possuir bolsas da UFFS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;
- k) Cadastro de estagiário preenchido (disponível em <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/documentos-para-admissao/documentos-para-compromisso-de-estagio>).

**5.2** Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

#### 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** O estágio, firmado com base na LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFFS/2015 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1/PROGRAD-PROPLAN-SEGEP/UFFS/2013, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**6.2** Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

**6.3** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFRS/2015 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1/PROGRAD-PROPLAN-SEGEP/UFRS/2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.4** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Diretoria de Comunicação.

Chapecó-SC, 2 de maio de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Processo seletivo de estagiários - Estágio não-obrigatório		<b>EDITAL Nº 480/GR/UFFS/20189</b>	
<b>Opção de vaga (X) Setor de atuação Diretoria de Comunicação - Reitoria</b>			
Nome:			
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:	
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:	
CPF:	Data de nascimento:		
Telefone residencial:	Telefone celular:	E-mail:	
Endereço: (rua, nº, complemento):			
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:	
É portador de necessidades especiais? ( ) Não ( ) Sim. Qual:			
Local e Data			
Assinatura do candidato			